



CÂMARA
MUNICIPAL
DE LAGOA NOVA

Indicação Nº 070/2025

Autoria: Vereador José Jefferson de Oliveira
Confessor

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Iranildo Aciole da Silva.

“Solicitar adequações estruturais e instalação de iluminação no entorno. A medida visa garantir um espaço seguro, acessível e adequado, estimulando práticas de lazer e atividade física, fortalecendo a saúde, a convivência comunitária e a prevenção de delitos”.

O Vereador José Jefferson de Oliveira Confessor, nos termos do artigo 122, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, perante Vossa Excelência, após ouvir o soberano Plenário, indicar à Administração Municipal a revitalização, com adequações estruturais, da Academia da Saúde situada no Bairro Jesus Menino, bem como a instalação de iluminação adequada em seu entorno. Este espaço, criado para incentivar a prática de atividades físicas e a convivência comunitária, encontra-se em condições que limitam seu pleno uso pela população. Além disso, a ausência de iluminação favorece a insegurança, inibindo a presença dos moradores e expondo o local a ações delituosas. Portanto, a revitalização aliada à melhoria da iluminação trará benefícios diretos à saúde, ao lazer, à segurança e à qualidade de vida da comunidade.



JUSTIFICATIVA

A presente indicação busca garantir a revitalização com adequações estruturais da Academia da Saúde localizada no Bairro Jesus Menino, bem como a instalação de iluminação pública eficiente em seu entorno. Este espaço desempenha papel essencial na promoção da saúde, na integração comunitária e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, especialmente ao incentivar práticas de atividade física e lazer.

A Constituição Federal de 1988 assegura, em seu art. 6º, o direito social ao lazer e, em seu art. 196, que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Dessa forma, é dever do Município proporcionar espaços adequados e seguros que estimulem hábitos saudáveis e previnam doenças.

Além disso, a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), em seu art. 2º, reforça que a saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso a bens e serviços essenciais. Ou seja, a manutenção e a adequação de equipamentos públicos de lazer e atividade física constituem responsabilidade do poder público na promoção da saúde coletiva.

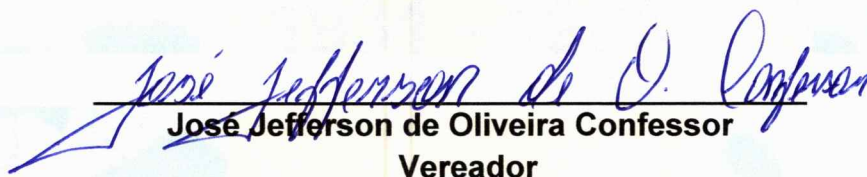
No tocante à iluminação, a Constituição Federal, em seu art. 144, dispõe que a segurança pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, sendo a iluminação pública um dos instrumentos fundamentais para inibir a prática de delitos e proporcionar maior tranquilidade aos cidadãos. A ausência de iluminação adequada não apenas compromete a segurança, como também desestimula o uso do espaço público para atividades esportivas e de convivência no período noturno.



CÂMARA
MUNICIPAL
DE LAGOA NOVA

Portanto, esta indicação se justifica pela necessidade de revitalizar a Academia da Saúde do Bairro Jesus Menino, garantindo condições estruturais adequadas e acessíveis, bem como de instalar iluminação no entorno, promovendo um ambiente seguro, saudável e acolhedor. Trata-se de uma medida que atende aos princípios constitucionais e legais, além de representar um investimento direto no bem-estar físico e social da população.

Lagoa Nova/RN, 04 de setembro de 2025.


José Jefferson de Oliveira Confessor
Vereador